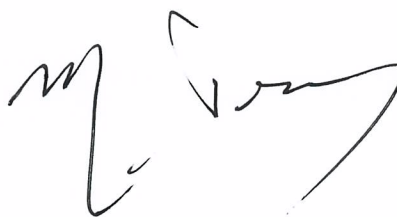


Mensagem nº 574

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.574, de 22 de dezembro de 2017.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to Michel Temer, the President of Brazil at the time. The signature is stylized and cursive, with a large initial 'M' and a long, sweeping horizontal stroke at the end.

Sanciono

22/12/2017



CONGRESSO NACIONAL

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

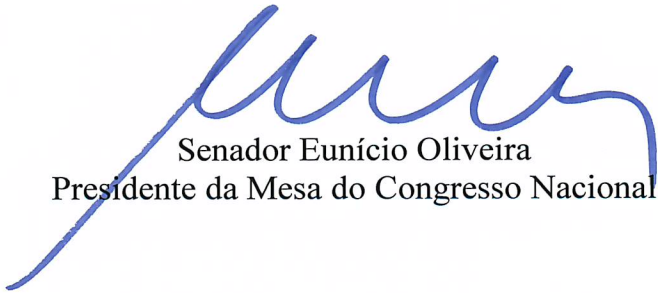
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 10.524.058,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.600.000
	ATIVIDADES							
02 061	0569 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal							500.000
02 061	0569 4257 0001 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
								500.000
	PROJETOS							
02 122	0569 7E41 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA							2.100.000
02 122	0569 7E41 2068 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA	F	4	2	90	0	188	2.100.000
								2.100.000
	TOTAL - FISCAL							2.600.000
	TOTAL - GERAL							2.600.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							7.924.058
	ATIVIDADES							
10 122	2015 4525 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							7.924.058
10 122	2015 4525 0051 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	41	6	100	7.924.058
		S	3	6	41	0	188	500.000
	TOTAL - SEGURIDADE							7.924.058
	TOTAL - GERAL							7.924.058

25

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								2.600.000
		PROJETOS								
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT								500.000
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT								500.000
			F	4	6	90	0	188		500.000
02 122	0569 7V61	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA								2.100.000
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA								2.100.000
			F	4	2	90	0	188		2.100.000
TOTAL - FISCAL										2.600.000
TOTAL - GERAL										2.600.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								7.924.058
		ATIVIDADES								
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								7.924.058
10 302	2015 8535 5404	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tangará da Serra - MT								7.924.058
			S	4	2	40	6	100		7.924.058
TOTAL - SEGURIDADE										7.924.058
TOTAL - GERAL										7.924.058

26

LEI Nº 13.574 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

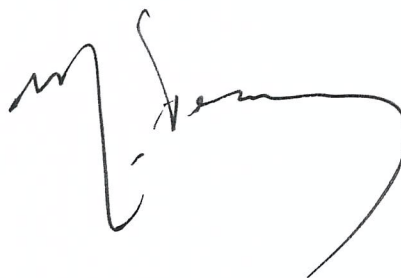
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 10.524.058,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da
República.



Aviso nº 671 - C. Civil.

Em 22 de dezembro de 2017.

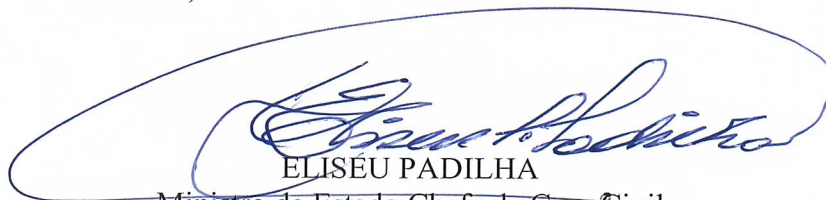
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 32, de 2017 - CN, que se converteu na Lei nº 13.574, de 22 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



ELISÉU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 27 / 12 / 17
Hora: 11 : 35

Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
BOMMELEF